



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

Atuado em 02/04/2025

Processo Administrativo nº 054/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 031/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de sondagem a percussão para reconhecimento do subsolo, ensaios do solo e fornecimento de laudo/relatórios, ART e NF, localizado na Sede do Município de Capela do Alto Alegre\BA.

ORGÃO DE ORIGEM: Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre.

CONTRATADO: MF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.160,00 (Doze mil cento e sessenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

INTERESSADO(S):	Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre
DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO	31/12/2025
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	Serviço de sondagem
GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO	Média

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a contratação do serviço de sondagem a percussão para reconhecimento do subsolo, incluindo a realização de ensaios do solo e fornecimento de laudo técnico, com respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e emissão de Nota Fiscal, é essencial para garantir a viabilidade e segurança de futuras obras a serem executadas na Sede do Município de Capela do Alto Alegre/BA.

Esse tipo de estudo geotécnico é uma etapa preliminar e indispensável para qualquer intervenção estrutural, como construção de prédios públicos, pavimentações, reformas ou ampliações. Ele permite identificar as características do solo (capacidade de carga, nível do lençol freático, tipo de material, etc.), garantindo que os projetos de engenharia e arquitetura sejam elaborados com base em dados reais e seguros, evitando riscos estruturais, retrabalhos e prejuízos aos cofres públicos.

Considerando que além disso, a emissão da ART assegura que o serviço seja executado por profissional legalmente habilitado, conforme exigido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), e a Nota Fiscal viabiliza a regularidade fiscal da despesa.

Dessa forma, a realização da sondagem é fundamental para a boa condução das políticas públicas de infraestrutura urbana, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos).

ESPECIFICAÇÕES:	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
	1	Serviço de sondagem.	
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO	12 MESES		
LOCA E HORARIO DA ENTREGA	PREFEITURA MUNICIPAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

UNIDADE E SERVIDOR
RESPONSÁVEL PARA
ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal – Erivan Silva Santos

PRAZO PARA
PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, até o decimo dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, que será conferida e atestada por servidor devidamente designado para esse fim, declarando que os serviços foram prestados.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Rayan de Oliveira Matos

Rayan de Oliveira Matos
Setor de Compras

Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

A presente contratação tem por finalidade a execução de sondagem do tipo SPT (Standard Penetration Test) com obtenção de dados geotécnicos do subsolo, conforme especificações da norma técnica ABNT NBR 6484, visando subsidiar a elaboração de projetos de engenharia e infraestrutura a serem desenvolvidos pela Administração Pública Municipal. O serviço deverá incluir a coleta de amostras representativas do solo, realização de ensaios laboratoriais, elaboração de laudo técnico com perfil estratigráfico e parâmetros de resistência e deformabilidade do solo, além da emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e respectiva Nota Fiscal.

A necessidade da contratação decorre da obrigatoriedade de conhecimento prévio das condições geotécnicas do terreno, etapa indispensável para o dimensionamento adequado de fundações e estruturas, mitigando riscos de recalques, rupturas e desperdícios de recursos públicos.

O local a ser atendido está situado na sede do Município de Capela do Alto Alegre/BA, em área urbana que apresenta variações topográficas e características de solo não documentadas previamente, o que reforça a imprescindibilidade de estudos técnicos específicos.

Requisitos técnicos mínimos do objeto:

- Execução de sondagem à percussão (SPT) conforme ABNT NBR 6484:2020;
- Profundidade mínima de 15 metros ou até atingir o critério de negação de avanço (rechace), conforme as condições locais do solo;
- Coleta de amostras indeformadas nos níveis definidos em norma técnica;
- Descrição tátil-visual das amostras coletadas;
- Registro contínuo dos índices de resistência à penetração (N);
- Elaboração de perfil estratigráfico dos furos executados;
- Execução de ensaios laboratoriais de caracterização física (granulometria, limites de Atterberg, umidade natural e densidade);
- Apresentação de laudo técnico geotécnico completo, contendo análises, gráficos, recomendações e conclusões técnicas;
- Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por engenheiro civil ou geotécnico registrado no CREA;
- Emissão de Nota Fiscal válida, em conformidade com a legislação tributária vigente.

Requisitos operacionais e legais da empresa contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- A empresa deverá comprovar experiência técnica na execução do objeto, preferencialmente mediante atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados;
- Deverá possuir ou disponibilizar equipe composta por técnico de campo e engenheiro civil/geotécnico habilitado;
- Todo o serviço deverá ser executado com equipamentos calibrados e em conformidade com as normas de segurança do trabalho;
- Será exigida regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e técnica (inscrição no CNPJ, alvará, certidões negativas, entre outros);
- A contratada deverá respeitar o cronograma definido pela Administração e comunicar previamente qualquer interferência que possa comprometer a execução;
- O serviço deverá ser realizado sem causar prejuízos ao meio ambiente, respeitando os limites da área urbana e evitando descarte inadequado de resíduos.

2- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do inciso V do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o levantamento de mercado tem por finalidade identificar soluções técnicas disponíveis, aferir a viabilidade da contratação e orientar a definição da melhor alternativa sob os aspectos técnico, econômico e legal.

Diante da necessidade de obtenção de dados geotécnicos do subsolo para subsidiar projetos de infraestrutura do Município de Capela do Alto Alegre/BA, foi realizado levantamento de mercado junto a empresas especializadas em geotecnia, engenharia civil e consultoria técnica, localizadas no estado da Bahia e em regiões próximas.

Metodologia da pesquisa:

A pesquisa de mercado foi conduzida com base nos seguintes critérios:

- Preço médio praticado por metro linear de sondagem SPT, com laudo e ART inclusos;
- Capacidade técnica das empresas para execução conforme ABNT NBR 6484:2020;
- Inclusão dos serviços de mobilização e desmobilização de equipamentos até o local da obra;
- Emissão de laudo técnico detalhado com interpretação dos resultados e recomendações;
- Regularidade fiscal e técnica das empresas consultadas;
- Histórico de prestação de serviços a entes públicos ou privados.

Solução 1 – Contratação de empresa especializada para execução completa da sondagem tipo SPT com laudo técnico e ART

Descrição:

Contratação de empresa especializada que disponha de equipe técnica, equipamentos de sondagem, laboratório de solos e engenheiro civil/geotécnico habilitado para emissão de ART e laudo geotécnico.

Viabilidade: Alta

Vantagens:

- Garantia de conformidade com a norma ABNT NBR 6484;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- Responsabilidade técnica assumida por profissional legalmente habilitado;
- Emissão de relatório técnico completo e ART;
- Rapidez na execução por equipe com experiência;
- Baixo risco de falhas técnicas.

Desvantagens:

- Custo por metro linear pode ser mais elevado em comparação a soluções internas (caso existissem).

Solução 2 – Execução por equipe e equipamentos próprios da Prefeitura

Descrição:

Utilização de recursos humanos e equipamentos da própria Administração para executar os serviços de sondagem e emissão dos relatórios.

Viabilidade: Inviável

Vantagens:

- Menor custo direto caso houvesse estrutura disponível.

Desvantagens:

- O município não dispõe de equipe técnica habilitada, nem de equipamentos de sondagem ou laboratório de solos;
- Ausência de ART válida;
- Alto risco técnico e legal;
- Impossibilidade de atendimento às normas técnicas vigentes.

Solução 3 – Contratação de profissional autônomo para sondagem e elaboração do laudo

Descrição:

Contratação direta de engenheiro civil ou geotécnico para execução do serviço de sondagem manual, coleta de dados e elaboração de laudo com ART individual.

Viabilidade: Baixa

Vantagens:

- Custo inicial mais baixo;
- Processo mais simples de contratação, em tese.

Desvantagens:

- Muitos profissionais autônomos não possuem estrutura própria para execução do serviço, como perfuratriz, tripé e laboratórios;
- Risco de baixa confiabilidade nos ensaios;
- Possível comprometimento da qualidade técnica do laudo;
- Dependência de laboratórios terceirizados, o que pode gerar atraso ou inconsistência na análise.

Após análise comparativa das soluções acima, conclui-se que **a Solução 1** é a mais viável e vantajosa para o Município de Capela do Alto Alegre/BA, pois assegura a qualidade técnica do serviço, conformidade legal, emissão de ART válida e confiabilidade nos resultados. Trata-se da única alternativa que atende plenamente aos requisitos legais, normativos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

operacionais exigidos para este tipo de serviço.

3- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O PCA do Município de Capela do Alto Alegre- BA não foi elaborado para o exercício financeiro do ano de 2025.

A presente demanda, no entanto, conforme descrita, está integralmente alinhada com as disposições estabelecidas na Lei Orçamentaria Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) do Município de Capela do Alto Alegre.

4- ESTIMATIVA DA DEMANDA DOS SERVIÇOS

A estimativa da demanda foi elaborada a partir de planejamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, com base nas necessidades atuais e futuras de levantamento geotécnico para subsidiar projetos de construção, reforma e ampliação de equipamentos públicos na sede do Município de Capela do Alto Alegre/BA.

Diante da complexidade e abrangência das intervenções previstas, foi definida a realização de 80 (oitenta) furos de sondagem do tipo SPT (Standard Penetration Test), distribuídos estrategicamente em diferentes pontos do território urbano. Essa quantidade foi estimada considerando a extensão territorial das áreas a serem investigadas, a necessidade de obter dados representativos das condições do subsolo e os critérios técnicos previstos na norma ABNT NBR 6484:2020.

Cada furo deverá atingir profundidade média de 10 (dez) metros, salvo nos casos em que se atinja camada de rejeição ou recusa antes desse limite. A profundidade poderá ser ajustada conforme a resistência do terreno e as orientações técnicas do profissional responsável.

Parâmetros adotados na estimativa:

- Quantidade de furos: 80 (oitenta)
- Profundidade média por furo: 10 metros
- Total estimado de sondagem: 800 metros lineares
- Tipo de sondagem: SPT com amostragem e execução de ensaios laboratoriais básicos

Inclusão obrigatória:

- Emissão de laudo técnico geotécnico completo por furo ou conjunto de furos;
- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para o serviço;
- Emissão de Nota Fiscal válida;
- Execução com equipamentos apropriados e equipe técnica habilitada.

A realização das sondagens é essencial para garantir segurança, precisão técnica e economia nos projetos de engenharia pública, contribuindo para o correto dimensionamento de fundações e avaliação de viabilidade construtiva dos empreendimentos municipais.

5 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, utilizaram-se como base de referência, valores apresentados em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Sondagem e percussão para reconhecimento do subsolo, ensaios do solo e fornecimento de laudo/relatórios, ART e NF, localizado na Sede do Município de Capela do Alto Alegre/BA.	80	UND	R\$ 152,00	R\$ 12.160,00
TOTAL					R\$ 12.160,00

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

6.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

6.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

6.4.1. Habilitação para pessoa jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.4.1.1. Os documentos devem ser apresentados em cópia simples, podendo, em caso de dúvida acerca da autenticidade do documento, ser exigida a apresentação do documento original ou cópia autenticada.

6.4.2. Habilitação para pessoa física:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Para habilitação, os licitantes deverão apresentar, em envelope único, a documentação abaixo mencionada, as quais serão analisadas quanto à autenticidade:

- a) Cópia do CPF – Cadastro da Pessoa Física;
- b) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- c) Cópia do Título Eleitoral;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- f) Diploma de Graduação (quando for o caso)

6.4.3. Da habilitação fiscal e trabalhista:

Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- h) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- i) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- j) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa;
- k) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- l) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- m) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- n) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4.3.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

6.4.4. Para o licitante Pessoa Física está dispensada a apresentação dos documentos alíneas “a, b, f” do item 7.4.3;

7- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Consoante o disposto no inciso VIII do art. 18 da Lei nº 14.133/21, a Administração Pública, em sua atuação, deve avaliar a viabilidade técnica e econômica da fragmentação de contratações de obras, serviços e compras, promovendo a otimização dos recursos financeiros e o incremento da competitividade entre os prestadores, sem renunciar à economia de escala. Nesse contexto, a contratação de empresa para executar a sondagem do tipo SPT (Standard Penetration Test) com obtenção de dados geotécnicos do subsolo.

8- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

demanda.

9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Administração Pública Municipal, neste objeto, não detectou impactos ambientais que necessitem de medidas de tratamento ou mitigadoras, buscando sanar os riscos ambientais existentes.

10 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em relação à viabilidade da contratação, constata-se:

- ✓ A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.
- ✓ Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

Assim, considerando os pontos listados acima, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação da solução demandada.

11 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

ERIVAN SANTOS SILVA

Sec. Municipal de Administração e planejamento

Em: 01/04/2025.

RAYAN DE OLIVEIRA MATOS

Setor de Compras

Em: 01/04/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a **Contratação de empresa para prestação de serviço de sondagem e percussão para reconhecimento do subsolo, ensaios do solo e fornecimento de laudo/relatórios, ART e NF, localizado na Sede do Município de Capela do Alto Alegre/BA.**

1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.

1.3. Natureza da contratação: Serviço

1.4. Regime de execução: indireto.

1.5. Prazo de vigência da contratação: 12 (Doze) meses, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação de empresa para o fornecimento do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade da **Contratação de empresa para prestação de serviço de sondagem e percussão para reconhecimento do subsolo, ensaios do solo e fornecimento de laudo/relatórios, ART e NF, localizado na Sede do Município de Capela do Alto Alegre/BA**, para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

2.2. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispense de licitação para o fornecimento do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e apresentando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII de o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.

3.2. Os serviços deverão ser executados durante o prazo de vigência do contrato, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ocorrer de forma parcelada, conforme cronograma ou ordens de serviço emitidas pela Administração.

3.2.1. Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade por todo o deslocamento de equipe, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, incluindo mobilização e desmobilização, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

3.3. Caso os serviços não estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas, a Secretaria Solicitante poderá recusá-los, lavrando-se termo circunstanciado do fato, o qual será encaminhado à autoridade competente, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessários para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

4.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

4.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

4.1.4. Prestar as especificações e as esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

4.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

4.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

4.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2.1. Executar os serviços conforme as especificações constantes da proposta e do Termo de Referência, utilizando os recursos necessários para o fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

4.2.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do contrato, inclusive aquelas relativas aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, devidas aos seus empregados e/ou terceiros eventualmente contratados.

4.2.4. Ressarcir integralmente os prejuízos que, por dolo, culpa ou ineficiência, vier a causar ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços.

4.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.2.6. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, exceto nos casos de força maior devidamente comprovada, devendo comunicar formalmente à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência do fato ou o recebimento de ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

4.2.7. Não transferir, total ou parcialmente, a terceiros, as obrigações assumidas neste contrato, nem subcontratar os serviços, salvo com autorização prévia e expressa prevista no Termo de Referência ou na minuta contratual.

4.2.8. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas incidentes sobre a execução contratual, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto.

4.2.9. Submeter-se integralmente às normas, condições e exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independentemente de transcrição.

4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades, a critério da Administração.

4.2.11. Utilizar, obrigatoriamente, profissionais devidamente habilitados e com conhecimentos técnicos adequados à execução dos serviços, em conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes.

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados a Prefeitura Municipal, o Sra. Anna Beatriz Souza Maciel, inscrito na matrícula sob o nº 201254, respectivamente, aos quais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.

5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. A Qualificação Econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.

8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0814 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	2002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativos	33903900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0000

9. DA LEGISLAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado devem ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 12.160,00 (Doze mil cento e sessenta reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Sondagem e percussão para reconhecimento do subsolo, ensaios do solo e fornecimento de laudo/relatórios, ART e NF, localizado na Sede do Município de Capela do Alto Alegre/BA.	80	UND	R\$ 152,00	R\$ 12.160,00
TOTAL					R\$ 12.160,00

Capela do Alto Alegre/BA, 02 de Abril de 2025.

ERIVAN SANTOS SILVA
Sec. Municipal de Administração e planejamento



MATOS & FRANCO CONSULTORIA, SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 43.204.755/0001-67

Rua João Zacarias Guimarães, n. 134

Nova Fatima - BA | CEP: 44642-000

Pedro Franco - 74 9 9938-0365 - Igor Matos - 75 9 8214-9146

MF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE /BA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROPOSTA DE PREÇO

DATA: 31 DE MARÇO DE 2025

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

ASSUNTO: SERVIÇOS DE SONDAGENS

TABELA 1: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.0	Sondagem a percussão para reconhecimento do subsolo, ensaios do solo e fornecimento de laudo/relatórios, ART e NF, localizado na Sede do Município de Capela do Alto Alegre/Ba.	M	80,00	R\$ 152,00	R\$ 12.160,00

Documentos que serão fornecidos:

- Relatório Técnico de Sondagens SPT, contendo no mínimo:
- Exame Táctil-visual das amostras
- Boletins de Sondagem (c/ aferição do Nível d'água e índices SPT)

DOS VALORES: Para atender os objetos descritos neste documento, o valor global é de R\$ 12.160,00 (doze mil e cento e sessenta reais).

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
O prazo para execução dos serviços será imediato.

Declaramos expressamente que: Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com todas as condições da contratante.

Capela do Alto Alegre - BA, 31 de março de 2025.



IGOR MATOS DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA 0521235995
SÓCIO ADM